

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01504.000009/2024-98

2. Objeto

O presente processo tem como objeto a contratação da prestação de serviço fornecimento de água e sistema de esgoto oferecido pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para atender as necessidades da Sede do Iphan em Sergipe

A mesma é a única prestadora do serviço, no município de Aracaju, conforme Lei Ordinária nº 1.195/1963 caracterizando-se desta forma, uma contratação por inexigibilidade com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Declaramos que os serviços do presente objeto da contratação caracterizam-se como atividades de custeio, entendidas como aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa do Iphan/SE	Stefane Ribeiro Lima

4. Descrição da necessidade

Por se tratar de serviço essencial para a unidade vinculada a Superintendência do IPHAN em Sergipe desempenhar suas atribuições básicas e cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades administrativas, faz-se necessário o serviço oferecido pela DESO.

A Sede do Iphan em Sergipe, localizada em Aracaju/SE, necessita dessa contratação para manter o fornecimento de água e esgoto em suas dependências, atendendo, assim as condições higiênico sanitárias adequadas à satisfação organizacional. A duração do contrato de prestação de serviços poderá assumir prazo indeterminado, conforme ON 36, de 13/12/2011, da AGU:

“A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.”

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá:

- Estar apta a prestar os serviços do objeto da contratação e apresentar toda a documentação solicitada pelo IPHAN /SE para comprovação;
- Arcar com todas as condições contratuais pactuadas;
- Prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;

6. Levantamento de Mercado

Não houve levantamento de mercado, tendo em vista a exclusividade na prestação do serviço à ser contratado.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação se dará por inexigibilidade dos procedimentos licitatórios em conformidade ao Art. 74, da Lei nº 14.133/93, tendo em vista que contratada é detentora exclusiva para fornecimento de água canalizada e esgoto para o município de Aracaju, o que inviabiliza a competitividade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A necessidade do serviço foi prevista tendo em vista a última contratação, em 2023. O serviço será fornecido mensalmente, de forma ininterrupta, com média de consumo mensal de R\$ 520,10 para a Sede do Iphan em Sergipe.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.241,21

Para a estimativa de consumo foi considerado os valores do ano de 2023:

Sede do Iphan em Sergipe

Mensal - R\$ 520,10

Anual - R\$ 6.241,21

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não depende de outras contratações para que seja realizada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o planejamento da Superintendência do Iphan/SE, na medida em que é necessária anualmente e obedece às determinações definidas em lei.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, a Superintendência do IPHAN em Sergipe almeja alcançar os seguintes resultados:

- Manter o abastecimento de água e esgoto na Sede do Iphan em Sergipe, com intuito de permitir funcionamento da unidade, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades;
- Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades;
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a contratação em tela, tendo em vista que os imóveis possuem as instalações hidráulicas para recebimento do serviço de água.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do serviço, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STEFANE RIBEIRO LIMA

Responsável pela contratação direta

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação